

EDITAL Nº 048/2025 – PLANDITES/UERN

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, pelo presente Edital, a **Convocação de Suplentes do Processo Seletivo para concessão de Bolsas do Programa Demanda Social** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 – DA BOLSA

Considerando a Portaria CAPES nº 80, de 11 de março de 2024, que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS) e de bolsas e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) e do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025, e seus anexos,

- 1.1 Serão ofertadas 02 (duas) Bolsas do Programa de Demanda Social (CAPES)
- 1.2 As cotas serão concedidas aos suplentes na ordem de homologação pelo Edital nº 017/2025 – PLANDITES/UERN.
- 1.3 Em caso de não manifestação de interesse ou impedimento por parte de algum dos suplentes, será realizado um novo Processo para Concessão de Bolsas.
- 1.4 A Bolsa poderá ser concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses a partir de sua implementação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

- a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) realizar estágio de docência (Seção IX - Do Estágio de Docência do Regimento Interno do PLANDITES);
- c) cumprir prazos para a emissão de relatórios;
- d) quando possuir vínculo empregatício, apresentar até a data de implantação da Bolsa documento oficial que comprove as atividades profissionais;
- e) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
- b) Termo de Compromisso do discente – Anexo II;
- c) Declaração de Acúmulo de Bolsas – Anexo III;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia de Comprovante de residência (água, luz, telefone ou outro);

g) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, do Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente).

3 – DO SUPLENTE CONVOCADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Rafaela Duarte de Almeida	1º Suplente
2º	Josefa Eliane de Aquino	2º Suplente

4 DA CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

5.1 A Comissão de Bolsas, juntamente com a Coordenação do PLANDITES convoca os discentes contemplados com a Bolsa DS/CAPES, para se fazerem presentes à Secretaria e Coordenação do PLANDITES, na Sala B-25 do *Campus Avançado* de Pau dos Ferros (CAPF), dia **28 de julho de 2025, no horário de 9h às 12h**, para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa.

5.2 O não comparecimento no dia e local indicado para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa implicará no cancelamento da oferta da Bolsa e, subsequentemente, a Convocação do Suplente.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

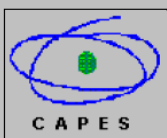
Pau dos Ferros-RN, 24 de julho de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES PORTARIA 525/2024-GP/FUERN DE 22 de outubro de 2024

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Presidente;
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Vice-Presidente;
Prof. Dr. Ronie Cleber de Sousa
Prof. Dr. José Elesbão de Almeida
Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves
Robson Renato Sales do Nascimento
Maria Valéria Silva Leite
Fernanda Fátima Costa Maciel
Pedro Guilherme Xavier Araújo
Ingrid Fialho de Miranda

ANEXO I

Programa de Demanda Social-DS /Programa Nacional de Pós-doutorado-PNPD Cadastramento de bolsista



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte																							
		Código:	23002018																				
Programa:		Código:																					
Nível:	☐ Mestrado	☐ Doutorado	☐ Quota da Pró-Reitoria ☐ PNPD																				
Nome:																							
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino																					
Nacionalidade: ☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro		CPF nº																					
Se estrangeiro: Visto permanente: ☐ Sim ☐ Não		Passaporte nº: País:																					
Possui vínculo empregatício? ☐ Sim ☐ Não																							
Se possui: Tipo de empregador: ☐ IES no país ☐ IES no exterior ☐ Empresa																							
Empregador:																							
Tipo de afastamento: ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Não informado																							
Categoria Funcional: ☐ Docente ☐ Não docente		Situação salarial: ☐ C/salário ☐ S/salário																					
Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)																							
Maior nível de titulação obtido:		Ano de titulação:																					
IES de titulação:																							
País:																							
Área de titulação: (ver tabela da CAPES)																							
Banco:		nº																					
Agência:		nº Conta corrente nº																					
Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)		Início da bolsa: (mês/ano)																					
Tempo concedido pela IES: (em meses)																							
Duração máxima permitida pela CAPES:																							
☐ Mestrado / 24 meses		☐ Doutorado / 48 meses ☐ PNPD 60 meses																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bolsas anteriores</th> <th>Agência financiadora</th> <th>Nível</th> <th>Início (mês/ano)</th> <th>Término (mês/ano)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>				Bolsas anteriores	Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)															
Bolsas anteriores	Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)																			
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas			Data																				
Assinatura do bolsista			Data																				

SAC - IES / DS



TERMO DE COMPROMISSO
Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei

competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		

Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:	
--------------	--	----------------	--

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ Sim ☐ Não

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

☐ Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCAS E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
	02 - PRODUÇÃO FLORESTAL
	03 - PESCA E AQUICULTURA
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS
	22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	24 - METALURGIA
	25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
	37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
	39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
F - CONSTRUÇÃO	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
	43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE
	50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	51 - TRANSPORTE AEREO
	52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO
	56 - ALIMENTAÇÃO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
	59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	61 - TELECOMUNICAÇÕES
	62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
	73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
	74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	77 - ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
P - EDUCAÇÃO	85 - EDUCAÇÃO
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
	87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
	88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
	91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
	92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
	93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
	95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	96 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	97 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS
	99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

